



Valeria Marques <valeria.marques@canoas.rs.gov.br>

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 355/2024: solicitação de dilação de prazo para envio dos documentos

2 mensagens

Comercial MGM <comercial@mgmservicos.com.br>

17 de dezembro de 2024 às 14:47

Para: "pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br" <pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br>

Cc: Juliano Ferrari - MGM Serviços Técnicos <juliano@mgmservicos.com.br>, Adriano Kissmann - MGM Serviços Técnicos <adriano.kissmann@mgmservicos.com.br>, "devis.santos@higra.com.br" <devis.santos@higra.com.br>, "licitacoes@higra.com.br" <licitacoes@higra.com.br>

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 355/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de engenharia para a execução da Casa de Bombas nº9 e nº10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Órgão Requisitante: SMO
Finalidade: Calamidade Enchentes RS Transferência de recurso: Não se aplica

Prezada Sra. Pregoeira,

A empresa MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, arrematante da Concorrência Eletrônica 355/2024, solicita a dilação do prazo para envio dos documentos da proposta, posto que, a sessão dos lances perdurou por toda manhã e início da tarde, prejudicando o tempo hábil para readequação da proposta e assinatura da diretoria da empresa que encontra-se em deslocamento.

Diante disso, solicitamos um prazo maior.

Certos da compreensão, aguardamos.

**ALEXANDRE BORGES RAMOS**
SETOR ADMINISTRATIVO

☎ 51 98030.1305

✉ alexandre.ramos@mgmservicos.com.br

Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente.

ata processo casa de bombas canoas 17-12-24.pdf
8313K**Valeria Marques** <valeria.marques@canoas.rs.gov.br>

17 de dezembro de 2024 às 15:54

Para: Comercial MGM <comercial@mgmservicos.com.br>

Cco: Cristina Tietbohl <crisrina.tietbohl@canoas.rs.gov.br>

Prezada,

Com base no edital, o prazo será prorrogado, porém cabe salientar a importância da observação das condições e regras estabelecidas no edital e seus anexos, pois a Administração está estritamente vinculada às referidas regras. O prazo será aberto a partir das 16:00.

Segue regra do edital quanto à prorrogação do prazo: "4.18.4. O Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados. 4.18.4.1. É facultado ao agente de contratação/comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo."

Att,

Valéria Marques

Pregoeira

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Diretoria de Licitações e Compras

Comissão Permanente de Pregão - CEP

051-3236 3099 - DLC (2) - CRP (3)



[Texto das mensagens anteriores oculto]



image001.png
321K